



RESOLUÇÃO N° 592

Inclui o inciso VI, ao artigo 73, do Regimento Interno da Câmara, dispondo sobre a ⁷⁴Tribuna do Povo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Fica o artigo 74, da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, acrescido de um inciso, que será o inciso "VI", com a seguinte redação:

"Artigo 74 - ...

VI - Tribuna do Povo."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 570, de 19 de setembro de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 07 DE OUTUBRO DE 1.996

JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO
Presidente